



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO n.º **158/2022/PGE/DER-RO**, PROCESSO n.º 0009.073142/2022-20 FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, nº 2129, Bairro Centro, CEP: 76.995-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**, inscrito no RG: 729.564 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 755.849.642-04, residente à Rua Ulisses Guimarães, nº 1949, Bairro Centro, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (Id. 0028985583).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO n.º 158/2022/PGE/DER-RO - Município de Corumbiara/RO** (Id. 0031094515), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 180 (cento e oitenta) dias - Ofício 0034410447, onde a municipalidade informa que justifica - se a prorrogação dados os imprevistos encontrados pela equipe, uma vez que houve necessidade de remoção de postes, como também trechos que deparou com pedreira, e por esses motivos os serviços não fluíram conforme planejado. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0034486057) e o Parecer 91 (0034410625), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento visa estabelecer condição ao convênio por escopo n.º **158/2022/PGE/DER-RO – Município de Corumbiara/RO**, celebrado com vistas a execução do objeto específico de Repasse de bens e serviços para manutenção e recuperação de estradas da Linha 155 Kapa (extensão de 11,7Km);

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será **180 (cento e oitenta) dias**, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela **CONVENENTE**, a contar

da data de **31/12/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Porto Velho/RO, 10 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito do Município de Corumbiara/RO



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, Usuário Externo**, em 13/01/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 16/01/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034996571** e o código CRC **887B27A3**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.073142/2022-20

SEI nº 0034996571